

JUSTIFICATIVA
PL 0491/2013

Este projeto de lei propõe a implantação de um programa de combate à obesidade nas escolas públicas municipais.

Segundo dados do IBGE de 2009 as crianças entre 5 e 9 anos apresentam o IMC de 30, índice de sobrepeso. Este dado é obtido através dos seguintes caçulos peso/altura.

Como se sabe entre as atribuições da escola estão educar, instruir e conscientizar a comunidade escolar, a fim de obter uma sociedade saudável, consciente dos bons hábitos que devem fazer parte de sua vida.

A boa saúde na escola não é somente para evitar a obesidade e outras doenças, mas também melhorar a qualidade de vida dos alunos, porque eles serão o futuro do nosso país.

A educação do corpo também se aprende na escola e leva-se para toda a vida.

O presente projeto de lei foi baseado no projeto elaborado pelo aluno Caio Tripicchio de Almeida da Escola Germinare, constante no Caderno de Projetos do Parlamento Jovem Paulistano 2012 da Câmara Municipal de São Paulo.